



Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Embu

Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal
Complementar Nº 258 de 17 de Dezembro de 2014
CNPJ 19.087.344/0001-08



Resolução 03 de 2023

Dispõe sobre alteração no Edital I de 29 de maio de 2023 – CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Embu das Artes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embu das Artes - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza as Leis Federais nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.696/12, Lei nº 13.824/19, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Complementar Municipal nº. 258/14, Lei Complementar 12/2023 faz saber que:

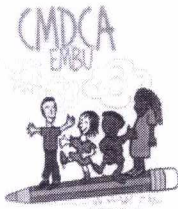
Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que os Conselhos Tutelares e os Conselhos Municipais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente são fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas, que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no plano dos municípios;

Considerando a revisão e reavaliação realizada pela Comissão Especial Eleitoral ao Capítulo V – Do Processo de Escolha, Seção V – Do Curso de Capacitação, Artigo 43, do Edital I de 29 de maio de 2023 - CMDCA, bem como o parecer e justificativas apresentadas pela mesma, este Conselho de Direitos, por meio da Comissão Especial Eleitoral **Resolve:**

Fica alterado o Artigo 43 Capítulo V, Seção V do Edital I de 29 de maio de 2023 – CMDCA e Art. 45 para:

Art. 43. Os candidatos habilitados na inscrição estarão automaticamente convocados a participar do curso de capacitação para Conselheiro Tutelar (1ª etapa) que será realizado no dia **05 de agosto de 2023 das 8h às 12h na Escola Prof. Mauro Ferreira**



Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Embu

Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal
Complementar Nº 258 de 17 de Dezembro de 2014
CNPJ 19.087.344/0001-08



da Silva, situado na Estrada Cândido Motta Filho, 1071 – Jd. Silvia – Embu das Artes.

Art 45. O candidato que se ausentar do curso de capacitação (1ª etapa) terá sua participação indeferida no processo de escolha popular, exceto por motivo de saúde, devidamente comprovado, por documento oficial, expedido por unidade de saúde, o qual deverá ser enviada para o e-mail cmdca@embudasartes.sp.gov.br com cópia para anelita.assistencia@embudasartes.sp.gov.br no próprio dia 05 de Agosto de 2023. Quem precisar de declaração das horas, pedir no início da capacitação.

Continua igual o Artigo 29 do Capítulo V do Edital I de 29 de maio de 2023 – CMDCA:

Seção III – Do Dia, Local e Conteúdo da Prova de Conhecimento:

Art. 29. A prova de conhecimentos ocorrerá no dia **06/08/2023, das 8h às 12h, na Escola Prof. Mauro Ferreira da Silva, situado na Estrada Cândido Motta Filho, 1071 – Jd. Silvia – Embu das Artes.**

Art. 34. Comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.

Art. 35. Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de retardatário no local da prova.

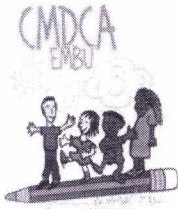
Art. 42. A divulgação das notas e dos candidatos aprovados será no dia **15/08/2023**, através de listagem afixada nos termos do artigo 13 deste Edital.

Recursos de **15/08/2023 a 21/08/2023**, na **Praça de Atendimento do Paço Municipal situado na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro, Embu das Artes das 9h às 14h.**

Publicação do resultado final – **28/08/2023**
Fica alterado o Artigo 4 Capítulo VI, Seção I do Edital I de 29 de maio de 2023 – CMDCA para

Art. 46. Em reunião própria, no dia **30/08/2023 às 19:00 horas no Centro Cultural Mestre Assis - Largo 21 de Abril, 29 - Centro, Embu das Artes - SP.** Nesta, a Comissão





Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Embu

Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal
Complementar Nº 258 de 17 de Dezembro de 2014
CNPJ 19.087.344/0001-08



Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las

Ficam mantidas as demais disposições do Edital I de 29 de maio de 2023.

Embu das Artes, 03 de agosto de 2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Embu das Artes - SP